



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

## LEI Nº 2.004 DE 18 DE SETEMBRO DE 2013

**“Declara de Utilidade Pública a Terceira Igreja Batista Nacional (Igreja Renovada - Ministério Vida para as Nações)”.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO - ACRE, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Rio Branco aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica Declarada de Utilidade Pública, no âmbito Municipal, a **Terceira Igreja Batista Nacional (Igreja Renovada - Ministério Vida para as Nações)**, entidade civil religiosa, sem fins lucrativos, com sede e foro na cidade de Rio Branco.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 18 de setembro de 2013, 125º da República, 111º do Tratado de Petrópolis, 52º do Estado do Acre e 130º do Município de Rio Branco.

  
**Marcus Alexandre**  
Prefeito de Rio Branco